



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.927 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 718.400,00 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos reais), para atender dotações de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.0309040.1.001.4120-051	- Equip. e Mat. Permanente R\$	3.000,00
03.01.1057316.2.062.3132-058	- Outros Serv. e Encargos R\$	4.000,00
03.01.1057316.2.078.3132-059	- Outros Serv. e Encargos R\$	10.000,00
06.01.0307020.1.001.4120-131	- Equip. e Mat. Permanente R\$	2.000,00
06.03.0308030.2.006.3120-144	- Material de Consumo R\$	1.000,00
06.03.0308030.2.006.3132-145	- Outros Serv. e Encargos R\$	1.000,00
06.05.0308032.2.006.3120-154	- Material de Consumo R\$	2.000,00
14.03.0416096.2.075.3132-472	- Outros Serv. e Encargos R\$	3.400,00
14.02.0418111.1.001.4120-459	- Equip. e Mat. Permanente R\$	1.500,00
16.01.0307020.1.001.4120-478	- Equip. e Mat. Permanente R\$	1.000,00
09.01.0807021.2.005.3120-268	- Material de Consumo R\$	10.000,00
09.08.0807021.2.133.3120-518	- Material de Consumo R\$	108.000,00
09.03.0848246.2.007.3132-355	- Outros Serv. e Encargos R\$	6.500,00
09.03.0848247.2.006.3132-361	- Outros Serv. e Encargos R\$	45.000,00
09.02.0848427.2.040.3120-338	- Material de Consumo R\$	195.000,00
09.02.0841185.1.085.4120-279	- Equip. e Mat. Permanente R\$	10.000,00
09.02.0842188.2.051.3111-303	- Pessoal Civil R\$	275.000,00
09.02.0841471.2.051.3111-295	- Pessoal Civil R\$	40.000,00
Total	 R\$	<u>718.400,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.0309040.2.005.3132-055	- Outros Serv. e Encargos R\$	17.000,00
01.01.0308033.2.027.3261-010	- Juros da Div. Contratada R\$	6.000,00
14.02.0418111.2.006.3132-463	- Outros Serv. e Encargos R\$	2.500,00
14.01.0407020.2.005.3120-457	- Material de Consumo R\$	750,00
14.03.0416096.1.001.4120-464	- Equip. Mat. Permanente R\$	1.650,00
16.01.0307020.2.117.3132-483	- Outros Serv. e Encargos R\$	1.000,00
09.02.0841185.2.045.3120-282	- Material de Consumo R\$	14.632,00
09.02.0841190.2.038.3120-292	- Material de Consumo R\$	10.000,00

 4



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.927 - fls. 2 /

09.02.0842188.2.127.3120-310	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.02.0842188.2.127.3132-311	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.500,00
09.02.0842188.2.128.3132-312	- Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
09.02.0842214.2.018.3132-318	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00
09.02.0843239.2.077.3132-325	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 25.000,00
09.02.0845215.2.029.3120-333	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
09.02.0845215.2.029.3132-334	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
09.02.0847239.2.042.3120-335	- Material de Consumo	R\$ 35.000,00
09.02.0847427.2.040.3132-339	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 35.000,00
09.02.0849252.2.036.3132-344	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.943,00
09.02.0848215.1.001.4120-345	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 6.000,00
09.03.0848215.2.120.3120-348	- Material de Consumo	R\$ 2.500,00
09.03.0848215.2.120.3132-349	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
09.03.0848246.2.007.3120-354	- Material de Consumo	R\$ 1.500,00
09.03.0848247.2.008.3120-364	- Material de Consumo	R\$ 3.500,00
09.03.0848247.2.008.3132-365	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 500,00
09.03.0848247.2.037.3132-366	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 20.000,00
09.02.0841021.2.130.3132-272	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 98.000,00
09.02.0841185.1.009.4110-274	- Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
09.02.0841190.1.001.4120-288	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
09.02.0841190.1.015.4110-289	- Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
09.02.0842214.1.016.4110-313	- Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
09.02.0842214.1.028.4120-314	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
09.02.0845215.1.001.4120-330	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 925,00
09.02.0847427.1.029.4120-337	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 500,00
09.03.0848215.1.001.4120-345	- Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
Total		<u>R\$ 718.400,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda